



# Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000  
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º 002/2024

O Município de Virgem da Lapa (MG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, para atendimento em unidades de Transporte e Obras do Município, conforme especificações a seguir:

### 1. QUADRO DE FUNÇÕES E VAGAS

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>Oficial de Serviços Públicos</b>	06 +CR	40 horas	R\$ 1.412,00	Ensino Fundamental Completo
<b>Operador de Maquinas pesadas</b>	04 +CR	40 horas	R\$ 1.800,00	Ensino Fundamental Completo
<b>Operador de Maquinas Categoria Especial</b>	04 +CR	40 horas	R\$ 2.000,00	Ensino Fundamental Completo e de cursos capacitação ou especialização de operador de máquinas de grande porte
<b>Vigilante</b>	04 +CR	12x36 horas	R\$ 1.412,00	Ensino Fundamental Completo
<b>Fiscal Municipal</b>	01 +CR	40 horas	R\$ 1.412,00	Ensino Fundamental Completo
<b>Mecânico</b>	01 +CR	40 horas	R\$ 1.412,00	Ensino Fundamental Completo



# Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000  
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

--	--	--	--	--

- 1.1 As atribuições da função encontram-se no Anexo I deste Edital
- 1.2 O cronograma previsto para este Processo Seletivo Público Simplificado encontra-se no Anexo II deste Edital.
- 1.3 O modelo de *Curriculum Vitae* para este Processo Seletivo Público Simplificado encontra-se no Anexo III deste Edital.
- 1.4 Os requisitos mínimos para a função serão exigidos **no momento da inscrição** do candidato, vez que se trata de contratação imediata.

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

**2.1** Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador, munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, o qual ficará anexo à ficha de inscrição. As inscrições para a referida função serão recebidas junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Transporte, na cidade de Virgem da Lapa/MG, por meio do preenchimento de formulário próprio anexo a este edital, devendo ser preenchido e enviado junto com a documentação no dia da inscrição, que **iniciará no dia 17/01/2024 e se encerra no dia 22/01/2024.**

2.2 - No ato da Inscrição, o candidato deverá:

2.2.1 - Preencher o formulário de inscrição, no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e se submeter às normas expressas no edital.

2.2.2 - Entregar toda a documentação comprobatória do Currículo.

2.2.2.1 - A comprovação da escolaridade mínima deverá ser feita através de diploma, certificado, declaração expedida pela Escola ou histórico escolar.

2.2.2.2 - A comprovação da experiência na função deverá ser feita por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou de Declaração expedida por órgão da administração pública da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

2.2.2.3 - Entregar *Curriculum Vitae* com os respectivos documentos comprobatórios da



# Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000  
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

experiência profissional na função, escolaridade, e cursos de qualificação, **em envelope devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato e cargo pretendido. O currículo deverá ser digitado ou manuscrito em letra de forma.**

2.2.2.4 As cópias dos documentos comprobatórios deverão ser autenticadas. A autenticação poderá ser feita por servidor do Município desde que no ato da inscrição o candidato apresente os documentos originais.

### **3. INFORMAÇÕES GERAIS**

3.1 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição determinará o cancelamento da mesma e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais, informados no ato da inscrição.

3.3 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de alteração da função para o qual o candidato se inscreveu.

3.4 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação verificada em qualquer etapa do presente processo seletivo simplificado, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato contratado temporariamente, acarretará na rescisão do contrato.

### **4. DA ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE*(classificatório).**

4.1 Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.

4.2 Somente serão considerados os certificados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no presente edital.

4.3 Somente serão analisados os currículos que estiverem digitados e assinados e só considerados os documentos comprobatórios autenticados.

4.4 O *Curriculum Vitae*, apresentado pelos candidatos será avaliado pela Comissão de acordo com os critérios da tabela abaixo:



# Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000

CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

<b>Critérios / Descrição</b>	<b>Pontos</b>	<b>Valor Máximo</b>
4 - Comprovante de curso/simpósio/conferência/seminários na área de atuação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	01 ponto (um ponto) por cada curso	5,00 ponto
5 - Experiência profissional na referida função em estabelecimento de saúde público ou privado.	01 (um) ponto por cada ano.	5,00 pontos
<b>VALOR TOTAL DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE</b>		<b>10,00 pontos</b>

4.6 A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final dos candidatos e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, aquele que:

4.6.1 - tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

4.6.2 - tiver a maior escolaridade;

4.6.3 - tiver a maior experiência.

4.6.4 - tiver a maior nota no Critério Cursos/Simpósios/Conferências;

4.6.4 - Sorteio em ato público.

4.6.4.1 - O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados através de publicação em jornal de circulação local.

## **5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE**

5.1 - O resultado da análise de currículo e classificação preliminar será divulgado no dia **24/01/2024** no painel de publicações da sede da Prefeitura Municipal, bem como no sítio eletrônico oficial do Município: [www.virgemdalapa.mg.gov.br](http://www.virgemdalapa.mg.gov.br).

## **6. RECURSOS**

6.1 - Caberá interposição de recurso, fundamentado, à Comissão Organizadora, no prazo de 01 (um) dia útil da publicação das decisões objeto do recurso, assim entendido:



# Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000  
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

- 6.1.2 - contra inscrição indeferida;
- 6.1.3 - contra o resultado da análise de *Curriculum Vitae*.
- 6.2 - O recurso deverá conter a identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 6.3 - O recurso interposto em desacordo com este Edital, não será considerado;
- 6.4 - O recurso interposto fora do prazo estabelecido neste Edital, não será analisado;
- 6.5 - O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos;
- 6.6 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
- 6.7 - Não serão aceitos recursos via postal, fax ou correio eletrônico;
- 6.8 - Todos os recursos serão analisados e a decisão será publicada no painel de publicações oficiais da sede da Prefeitura Municipal. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;
- 6.9 - Será possibilitada vista dos currículos e documentos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações, no dia 24/01/2024;
- 6.10 - O prazo para interposição de recurso quanto à classificação preliminar será até o dia 21/01/2023.
- 6.11 - A Comissão Organizadora constitui-se em única instância para julgamento dos recursos.

## 7. DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 - A divulgação do julgamento dos recursos do resultado da análise de currículos e classificação preliminar, bem como o edital de homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado será publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Virgem da Lapa: [www.virgemdalapa.mg.gov.br](http://www.virgemdalapa.mg.gov.br).

## 8. VALIDADE

- 8.1 - O resultado do processo seletivo público simplificado terá validade de 06 (seis) meses a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Município de Virgem da Lapa/MG.
- 8.2 - No período de validade do processo seletivo público simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para a contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados assim como em existindo Lei Municipal autorizando o contrato



# Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000  
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

emergencial para as funções poderá chamar os demais classificados, observada a ordem classificatória.

## **9. CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

9.1 - A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, jornal de circulação local ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.2 - Da apresentação dos Documentos:

9.2.1 - O candidato selecionado quando convocado para assinar o contrato temporário, deverá entregar os seguintes documentos:

9.2.1.1 - cópia da Certidão de Nascimento e/ou de Casamento;

9.2.1.2 - cópia do título eleitoral e prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

9.2.1.3 - prova de quitação com serviço militar para o candidato do sexo masculino;

9.2.1.4 - cópia do documento de Identidade;

9.2.1.5 - cópia do Cartão do CPF;

9.2.1.6 - 01 (uma) fotografia 3x4, recente;

9.2.1.7 - cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 anos;

9.2.1.8 - declaração de endereço e telefone para contato;

9.2.1.9 - cópia do Cartão do PIS/PASEP;

9.2.1.10 - declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública;

9.2.1.11 - declaração de bens atualizada;

9.2.1.12 - certidão negativa de antecedentes criminais;

9.3 - O prazo para entrega da referida documentação é peremptório e o não comparecimento acarretará a desclassificação do candidato do certame.

9.4 - O candidato convocado que não atender as condições exigidas para a contratação será desclassificado do certame.

## **10. DOS EXAMES MÉDICOS**

10.1 - Os candidatos que forem convocados e tiverem sua documentação aprovada serão encaminhados para a realização de exames admissionais.

10.2 - O não comparecimento no exame ou a inaptidão para o trabalho acarretará na desclassificação do candidato.



# Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000  
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

## 11. DOS PRAZOS

11.1 - Os prazos previstos no Anexo II poderão ser alterados no caso de ocorrência de fato relevante ou antecipados em não havendo interposição de recursos.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As alterações realizadas no Edital serão divulgadas no painel de publicações oficiais da sede da Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa.

12.2 - Os candidatos contratados serão regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

12.3 Os documentos emitidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada.

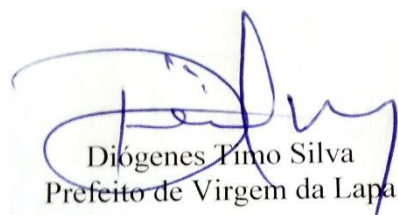
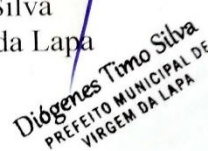
12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado.

12.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado, valendo, para esse fim, a homologação publicada no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do Município.

12.6 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer através de solicitação assinada, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município, anexando documentos que comprovem tal alteração.

12.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG, EM 16 DE JANEIRO DE 2024.**

  
Diógenes Timo Silva  
Prefeito de Virgem da Lapa  




# Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000  
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

## ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DO CARGO

**Oficial de Serviços Públicos:** Executar serviços gerais na área de construção civil de carpintaria, pintura, hidráulica, alvenaria e outros nos locais determinados pela Administração Municipal.

**Operador de Maquinas pesadas:** Executar serviços gerais de operação de máquinas pesadas nos locais determinados pela Administração Municipal.

**Operador de Maquinas Categoria Especial:** Operar Maquinas e Equipamentos tais como Motoniveladoras, Escavadeira, Retroescavadeiras e outros equipamentos de porte e complexidade técnica similares para execução de serviços públicos gerais do Município que exija o emprego destes equipamento.

**Vigilante:** Exercer atividades de vigilância e prédios, edifícios e logradouros públicos, em período diurno ou noturno, reportando qualquer anormalidade ou alteração a autoridade competente.

**Fiscal Municipal:** Prestar serviços de inspeção sanitária, proteção à saúde pública, promover a aplicação dos Códigos de Obras e de Posturas Públicas, e prestar serviços de diligências.

**Mecânico:** Executar serviços de conservação e reparo de toda a parte mecânica de veículos, caminhões e máquinas que compõem a frota municipal.





# Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000  
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

## ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EVENTO**	DATA PREVISTA*
Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo Público Simplificado	16/01/2024
Início e término das inscrições, entrega do <i>Curriculum Vitae</i> Comprovado	17/01/2024 a 22/01/2024
Divulgação das Análises dos Currículos e classificação preliminar dos candidatos	24/01/2024
Vista dos currículos e documentos.	24/01/2024
Prazo para interposição de recurso quanto à classificação	25/01/2024
Divulgação do julgamento dos recursos e homologação do resultado final	26/01/2024

\*As datas aqui previstas poderão ser alteradas no caso de ocorrência de fato relevante.

\*\* Não havendo interposição de recursos as etapas serão antecipadas.



# Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000  
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

## ANEXO III - MODELO DE CURRICULUM VITAE PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º. 002/2024

### 1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo:

1.2 Cadastro de Pessoa Física –CPF:

### 2. ESCOLARIDADE

2.1 CURSO TÉCNICO Curso:

Instituição:

Ano Conclusão

2.2 ENSINO SUPERIOR Curso:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

2.3: PÓS-GRADUAÇÃO:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

2.4: MESTRADO:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

2.5: DOUTORADO

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

### 3. CURSOS/SIMPÓSIOS/CONFERÊNCIAS/SEMINÁRIOS

3.1 Curso /área:

Instituição:

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

3.2 Curso /área:

Instituição:

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária:



# Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000  
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

.3 Curso / área:

Instituição:

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária:

3.4 Curso / área:

Instituição:

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária:

## 4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Virgem da Lapa/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura



# Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000  
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º 002/2024**

## **ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO**

### **Ficha de inscrição Processo Simplificado**

CARGO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ - Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefones de contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Declaro estar ciente das condições exigidas para contratação para função e a submissão às normas expressas no Edital do Processo Seletivo Público N.º 006/2023.**

Assinatura: \_\_\_\_\_